

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELETIVA 2019

ATA

de 21 de agosto de 2019


Ata da Assembleia Geral Extraordinária Eletiva (AGE) do dia 21 de agosto de 2019, atendendo a convocação do Presidente da CBE, Sr. Ricardo Pacheco Machado, por meio do Edital de Convocação, em Nota Oficial da CBE, de dois de agosto de dois mil e dezenove e expedida via Diário Oficial da União a todas as federações filiadas, as quais confirmaram recebimento, e as devidas publicações efetuadas em jornais de grande circulação nos dias dois, seis, sete, do corrente mês em consonância com o que prescreve o "caput" do Art. 22, ao inciso III do Art. 25, ao "caput" e ao parágrafo 3º do Art. 26 e ao Art. 30 do Estatuto da CBE com a seguinte ordem do dia a seguir: 1) Eleger em voto aberto: - representante das EPDs a ocupar 01 (uma) vaga na Assembleia Geral; - representantes das Federações a ocuparem 02 (duas) vagas no Conselho de Administração; representantes das EPDs a ocuparem 02 (duas) vagas no Conselho de Administração; - membro independente a ocupar 01 (uma) vaga no Conselho de Administração; - membros a ocuparem 03 (três) vagas no Conselho de Ética; representante das Federações a ocupar 1 (uma) vaga no Conselho Técnico; - representante das EPDs a ocupar 1 (uma) vaga no Conselho Técnico; 2) Eleger em voto aberto: - membros especializados da área técnica da esgrima a ocuparem 08 (oito) vagas no Conselho Técnico. Para essa eleição, em atendimento ao Art. 50, parágrafo 1º, inciso III do Estatuto da Confederação Brasileira de Esgrima, somente poderão votar os técnicos de esgrima previamente registrados perante a Confederação Brasileira de Esgrima e que constaram em relação anteriormente divulgada; 3) Em atendimento ao Art. 30, parágrafo 8º e 9º do Estatuto da Confederação Brasileira de Esgrima, excetuando-se os membros efetivos da Assembleia Geral da CBE, as Entidades de Prática Desportiva - EPDs e os demais membros da Comissão de Atletas, atendidas as condições estabelecidas nesse artigo, poderão votar via sistema eletrônico imune a fraudes, tendo sido as regras desse sistema eletrônico divulgadas oportunamente em regulamento próprio da entidade; 4) Assuntos gerais. O Presidente da CBE abriu a Assembleia Geral Extraordinária de 2019 da CBE, estando presentes os presidentes da Federação Rio-grandense de Esgrima (Silvio Dadia Sampaio), o Presidente da Federação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro (Fábio da Silva Loureiro), o Presidente da Federação de Esgrima do Paraná (Ildefonso Petrich), a Presidente da Federação Paulista de Esgrima (Suzana Pasternak Kuzolitz), o Presidente da Comissão de Atletas (Guilherme Amaral Toldo), do Vice-presidente da CBE Arno Perillier Schneider, do Representante do Club Athletico Paulistano Roberto Pacheco e Silva, Representante do Barroca Tênis Clube Eduardo Romão Gomes, atendido, portanto, o quorum estatutário. Assim sendo, as dez horas, em segunda convocação, com a presença de todas as Federações e do Presidente da Comissão de Atletas, deu-se o início dos trabalhos com a leitura do Edital de Convocação. Conforme estabelece o inciso II do artigo 7º do Regimento Interno da Assembleia Geral, foi nomeado para secretario "ad-hoc" da Assembleia Geral o Sr. Arno Périllier Schneider, com a concordância de todos os membros da mesma. O representante da EPD Club Athletico Paulistano, Roberto Pacheco e Silva, apresentou impugnação ao procedimento eletivo referente à eleição de representante de EPD para membro efetivo da Assembleia Geral da CBE, sob o argumento de que, para este

cargo, os eleitores deveriam ser exclusivamente àqueles integrantes do Colégio Eleitoral. Apresentada tal impugnação, o Presidente da CBE procedeu a leitura do artigo 22 do Estatuto da Entidade, demonstrando que, segundo este artigo, a EPD a integrar a Assembleia Geral da CBE deve ser eleita entre os seus pares em eleição organizada pela CBE. O impugnante Roberto Pacheco e Silva referiu que houve erro material no ofício nº 2019.369, bem como no Edital de Convocação desta Assembleia Geral. O Presidente da CBE aponta e faz a leitura do Ofício nº 2019.380, de 14 de agosto de 2019, que trata do Regulamento Eleitoral, onde está expresso, no item ELEITORES ESPECIFICOS, que todas as EPD's vinculadas a CBE podem votar em um candidato a representante das EPD's para integrar a Assembleia Geral da CBE como membro efetivo. Além disso, o Edital seguiu a determinação constante no artigo 30, parágrafo 11 do Estatuto da CBE, ao fazer constar todos os membros do Colégio Eleitoral. Por fim, o Presidente da CBE afirma que o Estatuto é a lei maior da Entidade e que o presente processo eleitoral, neste ponto específico, seguiu expressamente o que consta no artigo 22 do Estatuto já referido. Submetida aquela impugnação à análise dos membros da Assembleia Geral, por unanimidade foi rejeitada, tendo em vista que o processo eleitoral seguiu, segundo todos os membros da Assembleia Geral, as regras fixadas no Estatuto da CBE, e que eventual erro material em ofício publicado pela CBE não possui o condão de anular o processo eleitoral. Roberto Pacheco e Silva impugnou, ainda, a candidatura do técnico Jacques Chiganer Cramer Ribeiro ao Conselho Técnico, uma vez que não constou na relação dos candidatos. Foi verificado pela CBE que a candidatura do técnico Jacques Chiganer Cramer Ribeiro foi encaminhada fora do prazo estipulado. Sendo assim, e por maioria, a Assembleia Geral da CBE decidiu que aquela impugnação procede, tendo em vista a perda do prazo para sua candidatura. O impugnante Roberto Pacheco e Silva referiu, ainda, que as EPDs Castillo Esgrima e Escola Grão Pará de Esgrima, ambas vinculadas à CBE, não tiveram suas respectivas vinculações referendadas pela Assembleia Geral da CBE. Por tal motivo, os membros desta Assembleia Geral Extraordinária resolvem, por unanimidade, referendar neste ato a vinculação de ambas as EPDs citadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. A seguir, o presidente da CBE agradeceu a presença das pessoas e entidades representadas, passando a seguir a deliberar sobre o assunto da Ordem do Dia acima referido. O Presidente da CBE, de acordo com o Estatuto da Entidade, convidou o Presidente da Federação Rio-grandense de Esgrima (Silvio Dadia Sampaio) e o Presidente da Comissão de Atletas (Guilherme Amaral Toldo) para juntos formarem uma comissão eleitoral de três membros para acompanhamento da eleição e sua consequente apuração, sendo que ambos aceitaram o encargo. Deu-se início a votação dos membros presentes e, na sequência, a sua consequente apuração dos votos eletrônicos já havidos. Resultados das eleições aos diversos cargos: Membros do Conselho Técnico eleitos pelo Técnicos: Alexandre Alves Teixeira, Alkhas Lakerbai, Ricardo Ferrazzi Junior, Eduardo Romão Gomes, Regis Trois de Ávila, Carlos Guilherme Sales Giffoni, Jorge Tuffi Daher Junior, Juan Ramón Velázquez Fernández, Emerson Correa; Membro do Conselho Técnico eleito pelas EPDs Luiz Ribeiro dos Santos Filho – Sala São Jorge de Esgrima; Membro do Conselho Técnico eleito pelas Federações: Fábio da Silva Loureiro – Federação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro; Membro da Assembleia Geral eleito pelas EPDs: Luiz Carlos Ribeiro dos Santos Filho – Sala São Jorge de Esgrima; Membros do Conselho


de Administração eleitos representando as Federações: Ildfonso Petrich – Federação de Esgrima do Paraná e Suzana Pasternak Kuzolitz – Federação Paulista de Esgrima; Membros do Conselho de Administração eleitos representando as EPDs: Roberto Pacheco e Silva – Club Athletico Paulistano e Carolina Moreira – Esporte Clube Pinheiros; Membro Independente do Conselho de Administração: Pablo Sergio Mangiaterra; Membros do Conselho de Ética: Ana Paula Dimitrow Garcia Pereira Portugal, Elton Shimbo Carmona e Giacomo Guarnera. Em função do empate de votos havido entre os técnicos candidatos Juan Ramón Velazquéz Fernández e Êmerson Correa, ficou decido por unanimidade pelos Membros da Assembleia que ambos serão aceitos como membros eleitos do Conselho Técnico, tendo em vista a omissão Estatutária a este respeito, bem como por não ser o Conselho Técnico integrante dos Poderes da CBE. Todos os documentos referentes a este processo eleitoral foram examinados pelos presentes e pela comissão nomeada, estando, a partir de então, arquivados na sede da CBE. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram dados por encerrados, tendo sido lavrada e assinada a presente Ata da Assembleia Geral Extraordinária, bem como assinada por todos os presentes com direito a voto. Rio de Janeiro, RJ, 21 de agosto de 2019.



Ricardo Pacheco Machado – Presidente da CBE.
ID 1005236383 SSP-RS / CPF 316.160.030-49



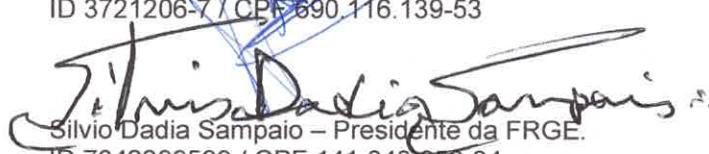
Arno Périllier Schneider – Vice-Presidente da CBE e Secretário “ad-hoc” da AGE.
ID 030875904-2 / CPF 201719798-00




Fábio da Silva Loureiro – Presidente da FEERJ.
ID 013062184-0 / CPF 082.343.787-67



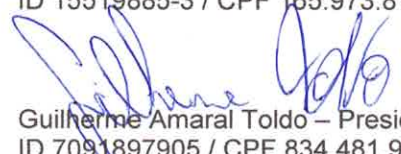
Ildfonso Petrich – Presidente da FEP.
ID 3721206-7 / CPF 690.116.139-53



Silvio Dadia Sampaio – Presidente da FRGE.
ID 7042299599 / CPF 141.043.850-34



Suzana Pasternak Kuzolitz - Presidente da Federação Paulista de Esgrima.
ID 15519885-3 / CPF 165.973.818-07



Guilherme Amaral Toldo – Presidente da Comissão de Atletas.
ID 7091897905 / CPF 834.481.950-49